

Projeto de Lei nº 96, de 1997

Publique - se inclua-se em
pauta por CINCO sessões
06. nov. 97
PAULO KOBAYASHI - Presidente

Declara de Utilidade Pública a Sociedade Espírita
Mãos Unidas, sediada em São Paulo-Capital.

FLS. N.º 01
RGL. 9473
PROTOCOLO
LEGISLATIVO

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública a
Sociedade Espírita Mãos Unidas, sediada em São Paulo-Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 9473 de 7/11/97
Autuado com 48 folhas
Ass. _____

JUSTIFICATIVAS

A Sociedade Espírita Mãos Unidas, fundada em
1980, é uma sociedade civil, religiosa e beneficente.

Suas atividades têm salutar reflexos na
sociedade e delas decorrem importantes trabalhos e campanhas que visam
dar assistência espiritual e material à população menos favorecida e aos
demais necessitados, cultivando ensinamentos doutrinários que disseminam,
no seio da comunidade, atitudes fraternas e de respeito ao próximo.

A saúde espiritual é elemento fundamental para o
fortalecimento e equilíbrio do cidadão. É de extrema importância o trabalho
desenvolvido por esta respeitável entidade na vida da comunidade.

Dessa forma, peço o apoio dos nobres pares, a
fim de ver a Sociedade Espírita Mãos Unidas declarada de Utilidade Pública.

Sala das Sessões, em

Jayme Gimenez

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 07-11-97

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC. 6/11/1997

Conferente

ENTREQUE MESA EM:
-5 NOV 15 03 56 027019

X

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da VIII Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 166ª a 70ª Sessões Ordinárias (de 10 a 14/11/97), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 14/11/97.

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

A Comissão de Constituição e
Justiça, (art 31, § 1º, 5 e art 33
II, da VIII CRF).

17 / novembro / 1997

PAULO KOBAYASHI / Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
PROTOCOLO
ENTRADA EM 15/11/97
.....
assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ENTRADA
EM 19/11/97

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Roberto Puzim

10 dias

20/11/97

Presidente

JUNTADA

segue juntada pedido de
doc ao Autor

com 01 fs. numeradas a partir
de 50

S.C. 13102198

SECRETÁRIO DE COMISSÃO

Arquive-se nos termos do Art. 177
da TCRI. Publique-se este
Despacho.
16 Março 1999
VANDERLEI *[Signature]* Presidente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 13/04/99
[Signature]